



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO À PRODUÇÃO CIENTÍFICA - PRO-PESQUISA**

Boa Vista, 22 de março de 2013.

**EDITAL Nº 02/2013 - PRPPG/PRO-PESQUISA- APOIO À PUBLICAÇÃO QUALIFICADA**

**1. FINALIDADE**

Incentivar técnicos-administrativos efetivos e docentes do corpo permanente e/ou colaborador devidamente credenciado em Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Roraima, a publicar os resultados de suas pesquisas em periódicos de ampla circulação nacional e internacional, classificados no sistema Qualis/CAPES (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>).

**2. ITENS APOIÁVEIS**

2.1 Poderão ser solicitados apoio para custear as seguintes taxas/serviços:

- a) taxas de publicação de artigo científico em periódico;
- b) custos com serviço de tradução para língua estrangeira de artigo científico;
- c) custos com serviço de correção de gramática e estilo de artigo científico redigido em língua estrangeira;

2.2 Não será concedido apoio aos itens **b** e **c** conjuntamente, quando se referirem a serviços executados para um mesmo artigo.

**3. REQUISITOS DO SOLICITANTE**

- a) ser técnico-administrativo efetivo ou docente do quadro permanente e/ou colaborador devidamente credenciado em Programa de Pós-graduação, em efetivo exercício, preferencialmente com título de doutor;
- b) estar vinculado a Grupo de Pesquisa atualizado, cadastrado no Diretório dos Grupos do CNPq e certificado pela UFRR;
- c) não possuir pendências em outros programas de fomento promovidos pela PRPPG.

**4. REQUISITOS DA SOLICITAÇÃO**

4.1 Pagamento de serviços de tradução ou de revisão ortográfica/gramatical do texto original

O técnico-administrativo ou docente deverá submeter o pedido por meio do Formulário de Solicitação do Edital Nº 02/2013 - PRPPG/PRO-PESQUISA, **ANEXO I** deste Edital, devidamente preenchido, anexando os seguintes documentos:

- a) uma cópia impressa e outra em mídia eletrônica do artigo completo, no formato PDF, em sua formatação definitiva para submissão ao periódico pretendido, sem identificação do autor;

- b) uma cópia impressa do guia de autores (instruções para autores) do periódico pretendido;
- c) três orçamentos ou três propostas, com valores expressos em reais, dos serviços de tradução e/ou revisão, conforme orientações contidas no **ANEXO II** deste Edital.

#### 4.2 Pagamento de taxas de publicação

4.2.1 O periódico ao qual o artigo científico foi, ou será submetido, deverá ser classificado Qualis/CAPES nos extratos A1, A2, B1, B2 ou B3, na área de conhecimento (Classificação Capes) de atuação do solicitante ou que tenha potencial de se vincular;

4.2.2 O técnico-administrativo ou docente deverá submeter o pedido por meio do Formulário de Solicitação do Edital Nº 02/2013 - PRPPG/PRO-PESQUISA devidamente preenchido, anexando os seguintes documentos:

- a) uma cópia impressa e outra em mídia eletrônica do artigo completo, no formato PDF, em sua formatação definitiva para submissão ao periódico pretendido, sem identificação do autor;
- b) uma cópia impressa do guia de autores (instruções para autores) do periódico pretendido;
- c) carta de aceite do periódico, caso o artigo já tenha sido submetido para publicação;
- d) documento comprobatório do valor a ser cobrado pela publicação do artigo, caso não conste no guia de autores.

#### 4.3 Número de solicitações por proposta e número de propostas por autor

4.3.1 Cada técnico-administrativo ou docente poderá requerer o custeio de despesas relativas a até 02 (dois) artigos científicos por ano;

4.3.2 A solicitação de apoio deverá ser individual para cada artigo, discriminando o(s) item(ns) a ser(em) apoiado(s) (tradução/correção e publicação);

4.3.3 No caso de serem solicitados e aprovados apoio para tradução/correção (primeira etapa) e publicação (segunda etapa), os recursos para execução da segunda etapa serão repassados após o cumprimento da primeira, incluindo a prestação parcial de contas.

#### 4.4 Da vinculação Institucional da Publicação

4.4.1 A UFRR deverá obrigatoriamente figurar na folha de rosto (ou espaço equivalente) como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, devendo a denominação institucional incluir a expressão “Universidade Federal de Roraima” ou “UFRR”;

4.4.2 O nome do autor beneficiário deverá estar vinculado institucionalmente à Universidade Federal de Roraima, assim como à sua respectiva unidade de lotação e/ou atuação profissional;

4.4.3 O beneficiário deverá, obrigatoriamente, fazer menção ao apoio concedido por PRPPG/UFRR no trabalho publicado, nos agradecimentos ou na lista de órgãos financiadores.

## 5. MONTANTE DE RECURSOS E CUSTEIO DE CADA SOLICITAÇÃO

5.1 Os recursos disponibilizados para este Edital serão provenientes do orçamento da UFRR destinados à pesquisa, no valor inicial de vinte e cinco mil reais (R\$ 25.000,00);

5.2 A soma dos itens de apoio de todas as solicitações referentes a um mesmo artigo não poderá ser superior a R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), para pagamento de taxas e serviços executados no país, ou superior a R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), ou o equivalente em moeda estrangeira, quando os serviços forem executados no exterior;

5.3 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de ressarcimentos de gastos efetuados.

## 6. PERÍODO DE SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

6.1 As propostas serão recebidas em fluxo contínuo, tendo como **data limite o dia 04 de outubro de 2013**, devendo ser encaminhadas em envelope lacrado e assinado pelo solicitante;

6.2 A equipe técnica da PRPPG analisará se a solicitação atende aos itens “**Requisitos do Solicitante**” e “**Requisitos da Solicitação**”. Se a solicitação atender a todos os requisitos técnicos do Edital, ela será encaminhada para análise de mérito, caso contrário, será devolvida ao interessado;

6.3 A análise referente aos “**Requisitos Acadêmicos**” será realizada por consultores *ad hoc* que julgarão se o texto atende às instruções de formatação e de conteúdo, explicitados no documento “guia de autores ou instruções para autores”, bem como aos critérios de “qualificação científica” estabelecidos pelo periódico escolhido para submissão.

6.4 O resultado final da análise será comunicado ao interessado por correspondência eletrônica e/ou impressa.

## 7. MECANISMO DE CONCESSÃO DE APOIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 Os valores aprovados serão depositados na conta corrente do beneficiário, para pagamento exclusivamente das despesas a serem comprovadas segundo as instruções contidas no ANEXO I;

7.2 O beneficiário deverá encaminhar à PRPPG, em até 30 (trinta) dias a partir da execução dos recursos, a prestação de contas referente ao benefício concedido por meio do preenchimento do ANEXO II, acompanhado dos comprovantes de pagamentos/despesas realizadas;

7.3 Uma cópia do artigo publicado, ou o do seu aceite final para publicação, também deverá ser encaminhada juntamente com prestação de contas referente à execução dos recursos ou tão logo tais documentos estejam disponíveis;

7.4 Recursos não executados deverão ser integralmente restituídos à UFRR por meio de GRU;

7.5 O não encaminhamento da prestação de contas no prazo estabelecido implicará no envio do processo às instâncias competentes da UFRR para as providências cabíveis. A situação de pendência do beneficiário impedirá sua participação em outros editais da PRPPG até a conclusão do processo;

7.6 Após avaliação da prestação de contas, o beneficiário será comunicado do resultado por e-mail e impresso sobre seu status (de pendência ou não) junto à PRPPG e à UFRR. No caso de não aprovação, o

beneficiário deverá comparecer à PRPPG no prazo de 7 (sete) dias úteis para prestar esclarecimentos das pendências e, quando for o caso, efetuar os ressarcimentos devidos.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Caso o artigo não seja aceito para publicação pelo periódico inicialmente indicado, o proponente deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do parecer, fazer uma segunda submissão ao mesmo periódico ou para outro de classificação equivalente na respectiva área de conhecimento, conforme a sequência apresentada no ítem 4.2.1 deste edital;

8.2 Não serão concedidos valores adicionais para cobertura de despesas provenientes de segunda submissão ou de outros serviços referentes à revisão ou à tradução do mesmo artigo, assim como para a aquisição de separatas do artigo publicado;

8.3 No caso de não aceitação definitiva do artigo para publicação ou de desistência por motivos diversos, o beneficiário deverá informar por escrito à PRPPG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do parecer, para que sejam tomadas as devidas providências para o cancelamento ou ressarcimento do apoio concedido;

8.4 O contemplado deverá comparecer à PRPPG para assinatura do Termo de Compromisso no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação do resultado. O não comparecimento implicará na revogação do apoio concedido;

8.5 O beneficiário se compromete a atuar como avaliador *ad hoc* quando solicitado pela PRPPG;

8.6 Solicitantes com quaisquer pendências em outros editais expedidos pela PRPPG não terão suas solicitações encaminhadas para análise;

8.7 O prazo para pedido de reconsideração é de 3 (três) dias, após a data de notificação do parecer e deverá ser, obrigatoriamente, encaminhado à PRPPG via memorando fundamentado;

8.8 Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela PRPPG.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosangela Duarte  
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação

**ANEXO I – EDITAL Nº 02/2013 - PRPPG/PRO-PESQUISA**  
**Formulário de Solicitação de Apoio à Publicação Qualificada**

1. Nome do solicitante: \_\_\_\_\_
2. E-mail: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_
3. Nome do Grupo de Pesquisa certificado pela UFRR: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
4. Principal área de conhecimento (classificação CAPES) de atuação do docente: \_\_\_\_\_
5. Título, em língua portuguesa, do trabalho a ser publicado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
6. Relação nominal dos co-autores do trabalho:

Nome	Instituição

7. Itens a serem apoiados e respectivos valores requeridos, expressos em reais:  
 taxas de publicação do artigo. Valor requerido em R\$ \_\_\_\_\_  
 custos com serviço de tradução para língua estrangeira. Valor requerido em R\$ \_\_\_\_\_  
 custos com serviço de correção de gramática e estilo de artigo científico redigido em língua estrangeira.  
Valor requerido em R\$ \_\_\_\_\_  
Valor total da solicitação: \_\_\_\_\_

8. Nome do periódico de submissão do artigo \_\_\_\_\_  
Classificação sistema Qualis/CAPES \_\_\_\_\_ Área do solicitante: \_\_\_\_\_

9. Natureza jurídica dos prestadores de serviços de tradução ou de correção gramatical e de estilo:
- pessoa física (CPF);
  - pessoa jurídica (CPF ou CNPJ);

Declaro que as três propostas estão de acordo com as instruções contidas no ANEXO II do Edital

Sim  Não, justificar: \_\_\_\_\_

**Declaro ter ciência e estar de acordo com as condicionantes, explicitadas no EDITAL Nº 02/2013 - PRPPG/PRO-PESQUISA, para concessão e uso do benefício solicitado.**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Solicitante

**ANEXO II – EDITAL Nº 02/2013 - PRPPG/PRO-PESQUISA**  
**Formulário de Solicitação de Apoio à Publicação Qualificada**

**Instruções para encaminhamento das solicitações de apoio para publicações em periódicos**

1. A documentação necessária para a tramitação da solicitação inclui:
    - 1.1. Formulário de Solicitação do Edital Nº 02/2013 - PRPPG/PRÓ-PESQUISA, devidamente preenchido e assinado pelo autor principal do artigo, com respectivos documentos complementares descritos no item 4 do Edital;
    - 1.2. Documentos relativos à contratação e execução do serviço (orçamentos ou *invoice*), conforme detalhado nos itens subsequentes.
  2. Quando o beneficiário do pagamento por serviço prestado no Brasil for pessoa física (serviços de tradução e revisão), a documentação deverá incluir três orçamentos equivalentes e o Formulário de PROPOSTA SIMPLIFICADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, adequadamente preenchido, conforme modelo do ANEXO III deste Edital.
  3. Quando o beneficiário do pagamento for pessoa jurídica com sede no Brasil (serviços de tradução e revisão), a documentação incluirá três propostas formais, contendo, cada uma:
    - 3.1. Nome da empresa;
    - 3.2. Dados bancários, prazo de validade da proposta;
    - 3.3. Indicação de que é fornecedor cadastrado no SICAF ou apresentar as Certidões do FGTS, INSS e Tributos Federais/Dívida Ativa da União atualizadas;
    - 3.4. Forma de pagamento (boleto bancário ou ordem de pagamento).
- OBS: Caso a empresa prestadora seja optante do Simples deverá informar no corpo da Nota Fiscal os percentuais de retenção dos tributos federais.
4. Quando o beneficiário do pagamento for pessoa jurídica com sede no exterior (serviços de tradução e revisão), a documentação incluirá três propostas, contendo todos os dados da prestadora de serviço para o pagamento, que será exclusivamente por boleto bancário ou ordem de pagamento.
  5. Quando o beneficiário do pagamento for a própria Revista ou Editora (taxas de publicação) a documentação incluirá o boleto bancário ou ordem de pagamento, ou a “proforma invoice” quando a sede for em outros países, devendo constar os dados de endereço da revista e da entidade responsável pela publicação.
  6. Todos os recibos ou notas fiscais deverão ser emitidos em nome do beneficiário / Programa Pró-pesquisa-UFRR.
  7. Em nenhum dos casos dispostos acima poderão ser efetuados pagamento por cartão de crédito institucional ou do solicitante.

**ANEXO III – EDITAL Nº 02/2013 - PRPPG/PRO-PESQUISA**  
**Formulário de Proposta Simplificada de Prestação de Serviço**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE AUXÍLIO À PESQUISA (PRO-PESQUISA)
--

ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO			
Projeto			
Beneficiário do Auxílio			CPF
Endereço residencial completo			Telefones
CEP		E-MAIL	
Nº /NOME DO EDITAL/			N.º PROTOCOLO
Período de utilização dos recursos: De / ___/___/___ a ___/___/___			

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – Nº C/C			
Categoria	VALOR DISPONIBILIZADO - A -	VALOR UTILIZADO - B -	SALDO -C- (C = A - B)
Custeio			
<b>Total</b>			

Informações complementares
----------------------------

**ANEXO IIIa**

**RELAÇÃO PAGAMENTOS – SERVIÇOS**

BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO:				Nº Protocolo:		
Nº Cheque Ou do comprovante de transferência	Nota Fiscal/Fatura/ Boleto/Recibo		Especificação do Serviço	Qtde	VALOR	
	Número	Data			Unitário	Total
<b>TOTAL GERAL</b>						

**LOCAL, DATA E ASSINATURA**

<b>(Local) em dd / mm /aaaa</b>	<b>Assinatura</b>
---------------------------------	-------------------



**ANEXO IIIb**

**RELAÇÃO PAGAMENTOS – MATERIAL DE CONSUMO**

BENEFICIÁRIO DO AUXÍLIO:			Nº Protocolo:			
Nº Cheque Ou do comprovante de transferência	Nota Fiscal/Fatura/ Boleto/Recibo		Especificação do Serviço	Qtde	VALOR	
	Número	Data			Unitário	Total
<b>TOTAL GERAL</b>						

**LOCAL, DATA E ASSINATURA**

<b>(Local) em dd / mm /aaaa</b>	<b>Assinatura</b>
---------------------------------	-------------------